
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pn4jc69x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2019 Moção de aplausos nº 1271/2019 Protocolo nº 6952/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Elizeu Nascimento, vem manifestar nas mais efusivas congratulações e reconhecimento público ao **Senhor Marcio Pugliesi**.

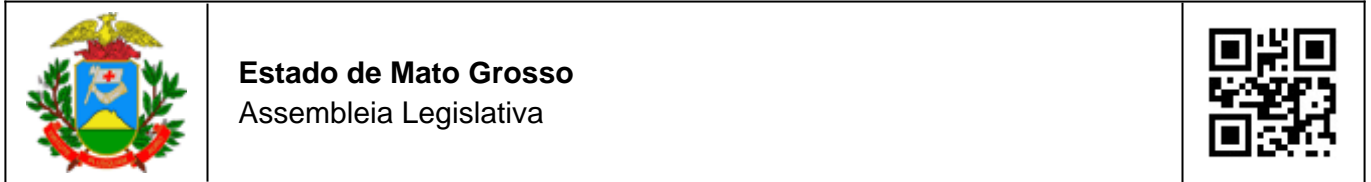
JUSTIFICATIVA

Marcio Pugliesi (São Paulo, 27 de agosto de 1951) é um professor, advogado, tradutor, escritor e doutor em Filosofia do Direito pela USP.

Filósofo, advogado, engenheiro e professor - são alguns dos títulos que Márcio Pugliesi acumula ao longo da vida, dentre outros, na sua incansável busca por conhecimento. Doutor e Livre-Docente em Direito (USP), Doutor em Filosofia (PUC-SP) e Educação (PUC-SP). Atualmente é Professor dos cursos de pós-graduação stricto sensu da PUC-SP e trabalha como advogado em São Paulo. Foi diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica do Ministério da Justiça, levado para o governo em 9 de abril de 1990 pelo então secretário de Direito Econômico, José Del Chiaro.

Pugliesi se dedica aos problemas de epistemologia das Ciências Humanas, em particular, a do Direito, aplicando as Teorias dos Sistemas e dos Jogos às difíceis questões da representação - no sentido de aboli-la - e da decisão estudando a Filosofia da Consciência e da Linguagem para superá-las dialeticamente mediante a introdução do conceito de sujeito como uma "atmosfera semântico-pragmática".

Na visão do autor "uma nova Teoria do Direito se faz exigível para lidar com esses crescentes fenômenos de dominação e exclusão sob a capa de progressiva universalização das relações. Neste trabalho buscamos reunir materiais que possibilitem uma reflexão inicial para essa fecunda tarefa de pensar novos caminhos teóricos e fixar, tentativamente, conceitos, posto que no Teoria do Direito já havíamos apresentado os aspectos microssistêmicos: um esboço de teoria dos conflitos, principalmente jurídicos, e da decisão jurídica a partir do modelo fornecido pela Pesquisa Operacional e, em particular, pela Teoria dos Jogos. Assim, nossa conjectura realiza dois movimentos: o primeiro desenvolvido no presente volume – estabelecer mediante a dialética Cultura/Civilização uma explicação do fato de o ordenamento jurídico vincular mesmo aqueles que desconhecem os textos legais e o segundo de apresentar uma teoria da decisão judicial no



âmbito da Teoria dos Jogos, presente no outro , configurando o funcionamento desse mecanismo de homeostase social, o Direito, em sua fenomenologia efetiva – o Direito que é, distante da visão idealizada do Direito que deveria ser.

Nesta data de grande importância, sinto-me honrado em poder, juntos aos demais parlamentares, homenagear o Senhor Gabriel Pugliesi, através dos trabalhos realizados em toda sua vida.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 27 de Agosto de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual